

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2017

Processo nº 010/2017

Pregão Presencial R. de preço nº 008/2017

Ata de Registro de Preço nº. 008/2017

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na av. AV. BERNARDO SAYÃO, s/nº, Setor Centro, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº 11.069.418/0001-71, ora representado pela Srª Gestora VERONICA DIAS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº 022.742.651-78 e da RG. nº 686.493, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhora JULIANA RODRIGUES LOPES, Pregoeira da Prefeitura.

itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

OP. QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME CNPJ:22.228.679/0001-03

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	UND	ARQUIVO: EM AÇO, COM 7 GAVETAS P/ FICHAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCOPICO	NOBRE	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
06	01	UND	OFTALMOSCOPIO: BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MINIMO DE 3 ABERTURAS E 60 LENTES	MD	R\$ 705,00	R\$ 705,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.405,00

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME CNPJ: 17.930.584/0001-05

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	01	UND	CARRO MACA SIMPLES: EM AÇO INOXIDAVEL, COM GRADES LATERAIS E COLCHONETE, SEM SUPORTE DE SORO	S. LUZIA	R\$ 860,00	R\$ 860,00
07	01	UND	TELEVISOR: LCD, TAMANHO	PANASO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



			TELA MINIMO DE 32", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA DE HDMI, PORTAS USB E FULL HD	NIC		
VALOR TOTAL						RS 2.210,00

PORTAL DISTRIBUIDORA EIRELI –ME CNPJ: 15.127.478/0001-54

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	01	UND	GELADEIRA /REFRIGERADOR: 280 LT	CONSUL	RS 1.450,00	RS 1.450,00
04	01	UND	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS: 01 PORTA MINIMO DE 280 LTS.	CONSUL	RS 1.450,00	RS 1.450,00
VALOR TOTAL						RS 2.900,00

OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI –ME CNPJ:07.152.178/0001-05

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	03	UND	MESA DE EXAMES: EM AÇO INOXIDAVEL, POSIÇÃO DO LEITO MOVEL, COM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS E SEM ACESSORIOS.	ORTOM ED	RS 1.780,00	RS 5.340,00
VALOR TOTAL						RS 5.340,00

Resolve:

Registrar os preços para o Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 008/2017, sucedido em 31 de JANEIRO de 2017, às 17:00hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sra. Gestora, **VERONICA DIAS DA SILVA**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Flora' and 'R']



EMPRESAS CREDENCIADAS

ALAIM LUZIA DA SILVA	LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
ALANO MARTINS COSTA	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME
HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
MARCIONE DE OLIVEIRA SOUZA	O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
OTAVIO SANTIAGO FILHO	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
PSULO RICARDO DE OLIVEIRA PRIMO	OP. QUIRINIO DISTRIBUIDORA EIRELI -
RONALDO BEZERRA DA SILVA BRITO	CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - M
YASMINY ALVES LOPES MARTINS	JC MEDICA COM. PROD. MEDICOS HOSP.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Oliveira de Fátima, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

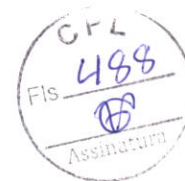
7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

fls 487
[Signature]

R



Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 008/2017**

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Oliveira de Fátima- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

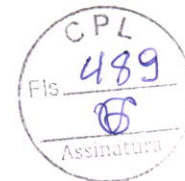
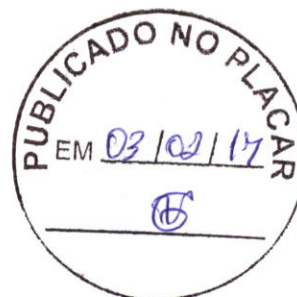
10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

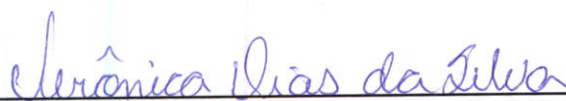
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Porto Nacional-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2017**.

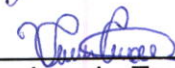
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA- Estado do Tocantins,
no dia 03 de FEVEREIRO de 2017.



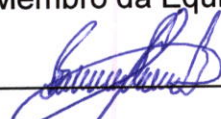
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL



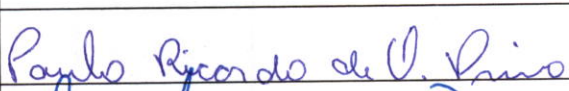
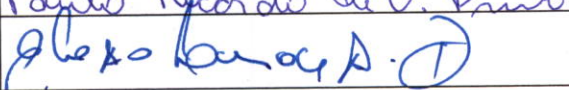

Pregoeira



Membro da Equipe de apoio.



Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
OP. QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
PORTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	